CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências."

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito do Município de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam revisados os valores das referências que constam no anexo I, II, III e IV em mais 5,77 % (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Artigo 2º- Aplica-se aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, a revisão geral anual em mais 5,77 % (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 135/23
Data 28/04/23 Hora 14:06
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	GRAU						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.377,27	1.446,14	1.518,44	1.594,37	1.674,08	1.757,79	1.845,68
B	1.427,90	1.499,29	1.574,25	1.652,97	1.735,62	1.822,40	1.913,52
C	1.533,67	1.610,35	1.690,87	1.775,41	1.864,18	1.957,39	2.055,26
D	1.639,44	1.721,41	1.807,48	1.897,85	1.992,74	2.092,38	2.197,00
E	1.791,31	1.880,88	1.974,92	2.073,67	2.177,35	2.286,22	2.400,53
F	2.419,98	2.540,97	2.668,02	2.801,42	2.941,50	3.088,57	3.243,00
G	3.304,90	3.470,14	3.643,65	3.825,83	4.017,13	4.217,98	4.428,88
H	4.549,65	4.777,14	5.015,99	5.266,79	5.530,13	5.806,64	6.096,97
I	5.930,27	6.226,78	6.538,12	6.865,03	7.208,28	7.568,69	7.947,13
J	7.390,93	7.760,48	8.148,50	8.555,93	8.983,72	9.432,91	9.904,56
K	9.736,74	10.223,58	10.734,76	11.271,50	11.835,07	12.426,82	13.048,17
L	11.740,47	12.327,49	12.943,87	13.591,06	14.270,61	14.984,15	15.733,35

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão e Temporários, em Reais

REFERÊNCIA	VALOR R$
A	1.287,94
B	1.698,01
C	2.110,19
D	2.521,31
E	2.799,07
F	3.191,48
G	3.583,91
H	3.817,41
I	4.368,76
J	4.761,18
K	5.153,59

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO III

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos da Classe de Docentes: EV – CD - Empregos Efetivos

CARGO	FORMAÇÃO	%	FAIXA	NÍVEL/VALOR HORA						
				A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Infantil, PEB I e PEB II	Nível médio		1	15,98	16,78	17,62	18,50	19,43	20,40	21,42
	Graduação		2	18,83	19,77	20,76	21,79	22,88	24,03	25,23
	Pós-Graduação	5	3	19,77	20,76	21,79	22,88	24,03	25,23	26,49
	Mestrado	5	4	20,76	21,79	22,88	24,03	25,23	26,49	27,82
	Doutorado	5	5	21,79	22,88	24,03	25,23	26,49	27,82	29,21

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO IV

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Remuneração de Conselheiro Tutelar

Referência Especial	
Conselheiro Tutelar	R$ 1.377,27

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

E com grande satisfação que encaminho a esta colenda Câmara Municipal o projeto de lei que **"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências."**

O Poder Executivo em mais uma ação com o intuito de valorizar o servidor público municipal, aplicará revisão geral anual sobre os vencimentos de todos os servidores públicos municipais, conselheiros tutelares e agentes políticos, com a finalidade de reposição inflacionária, aplicando 5,77 % (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Acumulado - IPCA, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, apurado em Janeiro de 2023.

Outro motivo que o Poder Executivo está realizando a RGA e não o reajuste, é que se não forem incluidos os agentes políticos na revisão, implicará na não correção da referência L do Anexo I dos Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, uma vez que o teto do funcionalismo público é o Subsídio do Prefeito Municipal.

Contando com a habitual atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO,** Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias abertas pela presente Lei, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Seguindo os trâmites legais deste Município, no qual determina que este setor elabore um estudo referente ao "IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO", referente ao Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Esclareço que, analisando as contas, verificamos que já encontram-se no orçamento do executivo as dotações orçamentárias próprias previstas para serem suplementadas, sendo empenhadas as parcelas provenientes no seu respectivo exercício financeiro e que o referido projeto de lei incrementará nas dotações previstas uma porcentagem de 0,05 % sobre o valor orçado para o exercício:

Estimativa dos Gastos em 2023:

Descrição:	**2023**
Projeto de Lei	R$ 902.051,86
Orçamento Anual	R$ 56.000.000,00
Percentual de Impacto no orçamento anual (%)	1,61 %

Estimativa de Impacto na RCL:

Exercício de 2023	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 26.306.458,55
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	40,46%

Exercício de 2024	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 26.870.240,96
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	40,90%

Exercício de 2025	
Projeção de Despesas Com Pessoal	R$ 28.213.753,01
Projeção de Percentual de Impacto na RCL	41,25%

Esclareço que deverão serem adequadas as peças do planejamento atual com relação ao acréscimo proporcionado, conforme determina o inciso II, art. 16 da L.R.F.,

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

não sendo, porém, necessárias alterações nas estruturas das rubricas para as realizações das despesas, pois as mesmas já são constantes das peças de planejamento.

Esclareço por fim que se necessário as rubricas orçamentárias poderão serem suplementadas respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com o gasto no Poder Executivo.

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, 17 de janeiro de 2023.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4